



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Mat.: 125

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6922

1. OBJETO

1.1. Aquisição de um Caminhão 4x2 compactador 15m³, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2025, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, instaurado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos, tipo 4x2, com capacidade de 15 m³, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, bem como evidenciar a vantajosidade administrativa e econômica da referida adesão.

A coleta de resíduos sólidos urbanos constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à preservação da saúde pública, à proteção ambiental e à manutenção das condições adequadas de limpeza urbana. Nesse sentido, é dever da Administração Pública assegurar a continuidade, regularidade e eficiência na prestação desse serviço à população.

Atualmente, o Município dispõe de apenas um caminhão compactador destinado à coleta de resíduos sólidos, com capacidade aproximada de 6 m³, sendo o referido veículo ano de fabricação 2009. Em razão da reduzida capacidade volumétrica, o veículo necessita realizar diversas viagens até o aterro sanitário localizado no município de Pouso Alegre, local destinado à disposição final dos resíduos coletados.

Tal situação compromete a eficiência operacional do serviço, tendo em vista que a capacidade limitada do equipamento exige maior número de deslocamentos para o transporte dos resíduos coletados. Além disso, o veículo atualmente utilizado possui mais de 15 anos de uso, apresentando frequentes necessidades de manutenção corretiva e preventiva, o que eleva os custos operacionais e aumenta o risco de interrupções na prestação do serviço público.

Comparação técnica de capacidade operacional



A substituição ou ampliação da frota com a aquisição de um caminhão compactador com capacidade de 15 m³ representa significativa melhoria na eficiência da coleta de resíduos sólidos, conforme demonstrado abaixo:

- Capacidade atual: 6 m³ por viagem
- Capacidade do novo equipamento: 15 m³ por viagem

Isso representa um aumento de aproximadamente 150% na capacidade de transporte de resíduos por deslocamento.

Na prática operacional, tal ampliação permitirá:

- Redução significativa do número de viagens ao aterro sanitário;
- Diminuição do consumo de combustível;
- Redução do desgaste mecânico dos veículos;
- Otimização do tempo de trabalho das equipes de coleta;
- Ampliação da capacidade de atendimento das rotas urbanas e rurais.

Consequentemente, haverá ganho de eficiência administrativa e redução de custos operacionais, atendendo ao princípio da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Fundamentação legal

A contratação pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à utilização do Sistema de Registro de Preços, instrumento destinado à contratação mais eficiente e econômica pela Administração Pública.

Nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços permite a contratação futura de bens e serviços com base em preços previamente registrados em processo licitatório. Ademais, a legislação admite a possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades que não participaram originalmente da licitação, desde que devidamente demonstrada a vantagem da contratação, bem como observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, proveniente de procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, mostra-se vantajosa para a Administração Municipal pelos seguintes motivos:

- O processo licitatório foi realizado por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura ampla competitividade entre os fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa;
- A adesão possibilita celeridade na contratação, reduzindo o tempo necessário para aquisição do equipamento;
- Evita-se a realização de um novo processo licitatório, o que implicaria custos administrativos adicionais, tais como mobilização de equipe técnica, publicação de editais e tramitação processual;



- O preço registrado já foi previamente submetido à disputa entre fornecedores, o que contribui para a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a adesão à ata representa alternativa mais eficiente, econômica e célere, sem prejuízo do atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo 4x2 com capacidade de 15 m³ é tecnicamente necessária e administrativamente conveniente, considerando a limitação da estrutura atualmente disponível e a necessidade de aprimorar a prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos.

Ademais, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025 mostra-se economicamente vantajosa e juridicamente adequada, permitindo ao Município obter o equipamento de forma mais rápida e eficiente, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço público e para a adequada gestão dos recursos públicos.

Assim, resta plenamente justificada a contratação pretendida, em atendimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR
17	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 15M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 15m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	MERCED ES-BENZ ATGO 1726	01	634.900,00

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Aquisição de Veículos para Depto de Obras	02 09 01 04 782 0091 1905 449052	578	1.754

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é até o dia 16 de setembro de 2026, até que finda a Ata de Registro de preços do órgão gerenciador.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da finalização da liquidação conforme distrito no termo de Referência do processo do qual se adere.

6.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, se o contratado indicar uma conta no Banco do Brasil ou por meio de Boletos.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Edital e Ata de Registro de Preços referentes a esta adesão, oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Vitor Alves de Mira

Diector do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas